



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

I

Série

Número 204

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 493/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de consultadoria para a Elaboração da Carta de Equipamentos de Saúde da Região Autónoma da Madeira, para o período de 18 meses.

Portaria n.º 494/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços técnicos de consultadoria na área da construção hospitalar, no âmbito da elaboração de estudos e pareceres e do acompanhamento de obras, para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Portaria n.º 493/2016**

de 21 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de consultadoria para a Elaboração da Carta de Equipamentos de Saúde da Região Autónoma da Madeira, para o período de 18 (18) meses, no valor de EUR 248,000 (duzentos e quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 49.600;
Ano Económico de 2017 € 124.000;
Ano Económico de 2018 € 74.400;

- A despesa emergente do protocolo a celebrar tem a classificação económica D.02.02.14.00.00, na fonte de financiamento 115, do orçamento do Gabinete do Secretário Regional e serviços dependentes, da Secretaria Regional da Saúde - Capítulo 49, Divisão 50 - Investimentos do Plano, da Medida 59 - Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços da saúde e do Projeto 51532 - Estudos e Projetos do Setor da Saúde, para o ano de 2016.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 494/2016

de 21 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços técnicos de consultadoria na área da construção hospitalar, no âmbito da elaboração de estudos e pareceres e do acompanhamento de obras, para o período de 1 (um) ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 (três) anos, no valor global de € 108.000,00 (cento e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 6.000,00;
Ano Económico de 2017 € 36.000,00;
Ano Económico de 2018 € 36.000,00;
Ano Económico de 2019 € 30.000,00.

- A despesa emergente do contrato a celebrar tem a classificação económica D.02.02.14.00.00, na fonte de financiamento 115, do orçamento do Gabinete do Secretário Regional e serviços dependentes, da Secretaria Regional da Saúde - Capítulo 49, Divisão 50 - Investimentos do Plano, da Medida 59 - Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços da saúde e do Projeto 51532 - Estudos e Projetos do Setor da Saúde, para o ano de 2016.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- A presente portaria produz efeitos reportados a 1 de novembro de 2016.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio. (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)